

**PROJETO DE LEI Nº**

**, 18 de maio de 2021.**

**“Altera os incisos II e III e acrescenta os incisos IV, V, VI ao art. 2º da Lei nº 4.089, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde no âmbito do município de Santa Luzia e dá outras providências.”**

**Art. 1. Altera os incisos II e III e acrescenta os incisos IV, V, VI ao art. 2º da Lei nº 4.089, de 25 de Junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art.**

**2º.**

.....

.....



I- .....

...

II – o número do protocolo emitido, como forma exclusiva de identificação do paciente;

III – a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

IV – a colocação na fila da lista de espera, na área médica que o paciente será atendido;

V – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado;

VI – a relação de pacientes já atendidos, com identificação por meio do número de protocolo.

## JUSTIFICATIVA

As alterações que se pretende implementar ao **art. 2º da Lei nº 4.089, de 25 de Junho de 2019**, visa oferecer mais integridade,



detalhes, informações dos dados pessoais do paciente, de maneira a dar transparência aos atos praticados.

Santa Luzia-MG, 18 de maio de 2021.



**Vereador Ilacir Bicalho**

VEREADOR  
**ILACIR  
BICALHO**

